



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. JULIO LOPES)

Apresentação: 12/12/2023 17:16:22.520 - MESA

RIC n.3010/2023

Solicita ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informações acerca das medidas implementadas para concretização da Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informações acerca das medidas implementadas para concretização da Lei nº 14.534, de 11/1/2023, notadamente para que o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) seja o número único e suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

JULIO LOPES

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231898577800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 14.600, de 19/6/2023, que estabelece a nova estrutura orgânica do Poder Executivo Federal, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos é responsável, por exemplo, pelas “diretrizes, normas e procedimentos direcionados à gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para geração de valor público e redução das desigualdades”

Nesse cenário, considerando a recente edição da Lei nº 14.534, de 11/1/2023, que estabeleceu o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número único e suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos, o requerimento de informações deve ser destinado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, responsável, na ocasião, por prestar as informações necessárias acerca do andamento das medidas implementadas para concretização da referida determinação legal.

Lembro, em tempo, que a Lei nº 14.534, de 11/1/2023, é uma das medidas apoiadas por nosso mandato parlamentar, pois a consideramos importante para reduzir a burocracia do Estado brasileiro, potencializar a eficiência das atividades e sistemas administrativos e aumentar a satisfação dos cidadãos brasileiros com os serviços públicos.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

JULIO LOPES

Deputado Federal



* C D 2 3 1 8 9 8 5 7 7 8 0 0 *